

SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1373 – 20 de Dezembro de 2022.

LEI
Nº 2940/2022

"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação para cessão de uso de bens móveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE SÃO SEBASTIÃO."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de São Sebastião autorizado a promover a cessão administrativa de uso de bens móveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Sebastião, mediante a celebração de Acordo de Cooperação nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único - O termo de cooperação faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Os bens a serem cedidos para uso da Organização da Sociedade Civil que trata a presente Lei, será utilizado para fins de atendimento aos assistidos pela Entidade, vedado seu uso para fins diversos daqueles a que se refiram ao atendimento e promoção do bem estar e qualidade de vida dos assistidos.

Parágrafo único - Fica vedado transacionar os bens, objeto deste Termo, sob qualquer forma, inclusive no que tange a alienação, locação e empréstimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da manutenção dos bens, eventuais acidentes, conservação, serão de responsabilidade da APAE de São Sebastião.

Art. 4º - A cessão autorizada nos termos desta Lei ficará revogada de pleno, independente de qualquer notificação ou interpeção, judicial ou extrajudicial, revertendo a posse plena e imediata da municipalidade nos seguintes casos:

I - for feito uso indevido dos bens cedidos com fins distintos daquele determinado na presente Lei;

foram violadas quaisquer das restrições e cláusulas previstas no Acordo de Cooperação a ser firmado o Município de São Sebastião.

Art. 5º - O prazo da cessão é de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cooperação autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único - Constatada irregularidade ou mau uso do bens ou destinação diversa das atividades da APAE, o itens descritos no ANEXO I desta Lei retornará para o Município por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº 2941/2022

"Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Hospital de Clínicas de São Sebastião a quantia de R\$ 100.175,66 (cem mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), valor este repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

I - R\$ 42.693,82 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) - Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022 (relação de gestores municipais, que apresentaram produção de cirurgias eletivas, no mês de junho/2022);

II - R\$ 57.481,84 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) - Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022 (relação de gestores municipais que apresentaram produção de cirurgias eletivas no mês de julho/22, e produção atrasada do mês de junho/22).

Parágrafo único - os valores se relacionam à produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará "Relatório de Gestão", anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados.

Artigo 3º - A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.11.02 – 10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2022

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 20/2022

Processo nº: 179/2022

Data da Assinatura: 19/12/2022

Empresa detentora: M.C.C. GONÇALVES, inscrita no CNPJ: 13.626.232/0001-00; cujos preços finais foram:

- LOTE 6 – R\$ 12.898,24 (doze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
- LOTE 7 – R\$ 116.205,93 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinco reais e noventa e três centavos)
- LOTE 8 – R\$ 13.999,92 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
- LOTE 9 – R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
- LOTE 10 – R\$ 31.999,02 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos)
- LOTE 12 – R\$ 7.999,79 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)
- LOTE 13 – R\$ 107.638,94 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
- LOTE 15 – R\$ 62.533,58 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
- LOTE 16 – R\$ 17.998,50 (dezesete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
- LOTE 17 – R\$ 19.998,74 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)
- LOTE 18 – R\$ 9.099,97 (nove mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
- LOTE 19 – R\$ 12.999,12 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)
- LOTE 20 – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- LOTE 21 – R\$ 36.898,97 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)
- LOTE 23 – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
- LOTE 24 – R\$ 28.546,72 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
- LOTE 25 – R\$ 10.897,64 (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
- LOTE 30 – R\$ 38.735,31 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)
- LOTE 32 – R\$ 34.016,11 (trinta e quatro mil, dezesseis reais e onze centavos)
- LOTE 33 – R\$ 16.098,96 (dezesseis mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
- LOTE 35 – R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Maria Crislina Camargo Gonçalves pela Detentora.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2022

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 20/2022

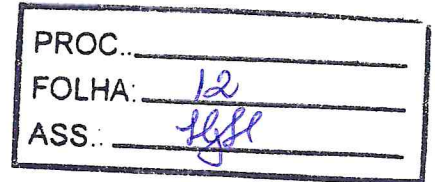
Processo nº: 179/2022

Data da Assinatura: 20/12/2022

Empresa detentora: LUQUIPEÇAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.343.901/0001-25; cujos preços finais foram:

- LOTE 1 – R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
- LOTE 2 – R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)
- LOTE 3 – R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
- LOTE 4 – R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
- LOTE 5 – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
- LOTE 11 – R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
- LOTE 14 – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
- LOTE 22 – R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)
- LOTE 26 – R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)
- LOTE 27 – R\$ 21.592,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais)
- LOTE 28 – R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais)
- LOTE 29 – R\$ 13.244,00 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
- LOTE 31 – R\$ 4.112,00 (quatro mil, cento e doze reais)
- LOTE 34 – R\$ 24.596,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Wilson Roberto Ferreira de Freitas pela Detentora.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/01/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUÁ DA PRAIA), Nº

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria Municipal de Administração.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 34003200300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.sao-sebastiao.sp.gov.br

